



DECRETO Nº 215/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.611, de 28 de setembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.416,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---------------------|--|-------------------|
| 0600 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 0602 | - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| 0602.0412900022.017 | - Manutenção da Diretoria de Arrec. e Fiscalização | |
| | - FONTE 01510 Taxas Poder de Polícia | |
| 11631/3.1.90.11.00 | - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil | 188.416,00 |
| 11629/3.1.91.13.00 | - Obrigações Patronais | 25.000,00 |
| 11630/3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 1600 | - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 1601 | - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 1601.2884300000.003 | - Amortização Enc. De Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS E FPMU | |
| | - FONTE DE RECURSOS 01000 | |
| 7551/3.1.91.92.00 | - Despesas de Exercícios Anteriores | 124.000,00 |
| | TOTAL..... | 367.416,00 |

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º., serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 243.416,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais), o excesso de arrecadação da Fonte 01050.

b) para o valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Umuarama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO 215/2010

Fl.02

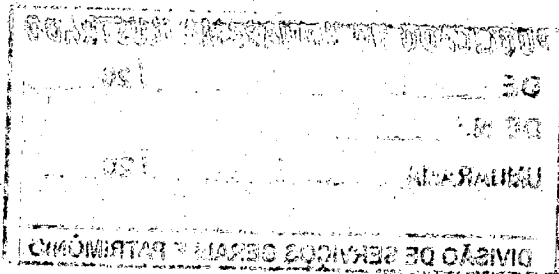
| | | |
|-------------------|--|-------------------|
| 0100 | - PODER LEGISLATIVO | |
| 0101 | - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 0101.03100012.106 | - Manutenção das Atividades do Funcionamento da Câmara Municipal | |
| | - FONTE DE RECURSOS 01001 | |
| 013/3.3.90.39.00 | - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 124.000,00 |
| | TOTAL..... | 367.416,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

(Handwritten signature)
ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PRESIDENTE MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

CITADO EM...

...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 Setembro /2010
DE N.º 8992
UMUARAMA, 30 / 09 /2010
89.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO